



# Fundo Municipal de Saúde

## SETOR DE COMPRAS

Av. João Jasbick, 520, Aeroporto, Santo Antônio de Pádua - RJ

CNPJ:04.249.257/0001-32

### **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1410**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA NA TERCEIRA IDADE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SUBSECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME CI DE SOLICITAÇÃO E ORÇAMENTOS EM ANEXO RAZÃO DA ESCOLHA DA FORNECEDORA:**

| FORNECEDOR                                   | CNPJ               | ENDEREÇO | CIDADE     |
|--|--------------------|----------|------------|
| METROLAB SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CLINICA LTDA | 32.487.278/0002-02 | , , ,    | NITERÓI/RJ |

A fornecedora acima qualificada apresentou o menor valor, fato esse que, por via de consequência, avaliza a contratação da referida empresa, conforme comprovam os orçamentos acostados ao processo administrativo.

|             |                 |
|-------------|-----------------|
| VALOR TOTAL | <b>4.366,56</b> |
|-------------|-----------------|

#### ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATACÃO:

| Quant. | Discriminação  | Pr.Unitário | Total do item |
|--------|--|-------------|---------------|
| 2,00   | MACA CLINICA PARA EXAMES E FISIOTERAPIA - LEITO ESTOFADO, DENSIDADE 23, ARMAÇÃO TUBULAR EM PINTURA | 1.415,76    | 2.831,52      |
| 2,00   | ESCADA DE DOIS DEGRAUS MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO AÇO INOXIDÁVEL EM TODA VOLTA COR N/A, 2 | 767,52      | 1.535,04      |

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** os valores constantes do orçamento apresentam-se compatíveis com os praticados no mercado, fato esse que, por via de consequência, avaliza a justificativa de preço, conforme comprovam os documentos acostados ao processo administrativo.

**PRAZO:** O prazo para o fornecimento do objeto será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Pádua através da DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS e entregue no máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.

**LOCAL DO FORNECIMENTO:** o fornecimento deverá ser realizado na sede Da Secretaria Municipal de Saúde no endereço: Avenida João Jasbick, nº 520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/Rio de Janeiro – CEP 28.470-000, ou quando solicitado pelo setor responsável, em uma das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, espelhadas pela cidade de Santo Antônio de Pádua e seus distritos.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia, após o aditamento da obrigação, mediante apresentação de nota fiscal, que deverá ser registrada no DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e deverá ser atestada por 02(dois) servidores, que não seja o ordenador da despesa. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21, com nova redação dada pelo Decreto nº 10.922, de 2021.

*Artigo 75 – É dispensável a licitação:*

(...)

*II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)*

#### **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATACÃO:**

A justificativa da necessidade da contratação encontra-se acostada neste processo de dispensa de licitação. Santo Antônio de Pádua, 18/06/2024 .

Rafael Lyons  
Secretário Municipal de Saúde